CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE JULHO DE 2026

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Terkelli de Souza**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/07/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Augusto Buffalo Gomes**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/07/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Onicio de Souza**, **Presidente**, em 07/07/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18807772** e o código CRC **56B8E803**.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os empregados abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL do CISMEPAR:

I – MARIO TOSHIO RODRIGUES SAITO, CPF 062.260.159-85; que exercerá a função de presidente.

II - EDUARDO TERKELLI DE SOUZA CPF 020.601.689-10 que exercerá a função de membro titular.

III - RENATO APARECIDO DA SILVA, CPF 030.457.919-05 que exercerá a função de membro titular.

IV - FABIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF 042.393.469-40 que exercerá a função de membro suplente da CPL.

Art. 2º. Na ausência do Presidente da comissão, o membro titular designado no inciso II do art. 1º assumirá suas atribuições e quando da ausência deste deverá assumir o titular designado no inciso III.

Art. 3º. O membro suplente assumirá as atribuições de titular, quando da ausência de

algum dos membros titulares.

Art. 4º. Esta portaria vigerá de **09 de julho de 2026 a 09 de julho de 2028**, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.